

A NORMA DE  
**PERÍCIAS**  
**DA ABNT**  
PARA OPERADORES  
**DO DIREITO**

Um guia prático para explicar  
aspectos técnicos da Norma  
ABNT NBR 13.752  
aplicados ao direito



**IBAPE**  
INSTITUTO BRASILEIRO  
DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

2026

A NORMA DE

# PERÍCIAS

# DA ABNT

PARA OPERADORES

# DO DIREITO

Um guia prático para explicar  
aspectos técnicos da Norma ABNT  
NBR 13.752 aplicados ao direito



2026

**Autor do texto-base:**

- Eng. Civil e Advogado Francisco Maia Neto

**Comissão redatora e revisora:**

- Eng.<sup>a</sup> Civil Andrea C Klüppel Munhoz Soares • Arquiteta e Urbanista Adriana Roxo Nunes de Oliveira • Eng. Civil Antonio Carlos Dolacio
- Eng. Civil e Eletricista Frederico Correia Lima Coelho



## **IBAPE – Entidade Federativa Nacional**

O Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE Nacional é a principal entidade técnica representativa dos profissionais que atuam nas áreas de avaliações de bens e perícias de engenharia no Brasil. Trata-se de uma organização de caráter científico e técnico, sem fins lucrativos, que reúne engenheiros, agrônomos e arquitetos, com o objetivo de promover o desenvolvimento, a padronização e a valorização dessas atividades no país.

Fundado em 1957, o IBAPE surgiu em um contexto de crescente necessidade de organização técnica das atividades de avaliação e perícia no Brasil. Ao longo de sua trajetória, a entidade se estruturou em âmbito nacional, integrando institutos estaduais e consolidando-se como referência na produção e difusão do conhecimento técnico. O IBAPE Nacional atua como órgão de coordenação e articulação dessas unidades, promovendo a integração entre diferentes regiões e contribuindo para a uniformização de práticas e critérios técnicos.

Entre suas principais atribuições, destaca-se a elaboração de estudos, publicações técnicas, manuais e recomendações que orientam a atuação profissional. O Instituto também participa ativamente do processo de normalização técnica junto à Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, contribuindo

para o desenvolvimento e a atualização de normas fundamentais para o setor, especialmente nas áreas de avaliações e perícias de engenharia.

O IBAPE Nacional exerce, ainda, papel relevante na capacitação profissional, por meio da realização de cursos, seminários, congressos e eventos técnicos. Nesse contexto, destaca-se o Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias – COBREAP, realizado de forma ininterrupta desde 1974, consolidando-se como o principal fórum nacional de debates, intercâmbio técnico e atualização profissional da especialidade.

Outro aspecto importante de sua atuação é a interlocução institucional com órgãos públicos, entidades de classe e o sistema de justiça. O IBAPE Nacional contribui para o aprimoramento das práticas periciais e para a consolidação da engenharia de avaliações como instrumento técnico essencial à tomada de decisões em processos judiciais, arbitrais e administrativos. Sua atuação reforça a importância da prova técnica qualificada e da utilização de critérios objetivos e fundamentados.

Em síntese, o IBAPE Nacional desempenha papel estratégico no desenvolvimento da engenharia de avaliações e perícias no Brasil, promovendo a excelência técnica, a ética profissional e a segurança jurídica. Ao longo de sua história, tem contribuído de forma decisiva para a consolidação dessas atividades como pilares fundamentais na solução de conflitos, na gestão de ativos e na análise técnica de questões complexas no âmbito da engenharia e do direito.

## Índice

|   |    |
|---|----|
| <i>Apresentação</i> .....   | 6  |
| <i>Prefácio Associação dos Magistrados Brasileiros</i> .....              | 8  |
| <i>Prefácio Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional São Paulo</i> ..... | 10 |
| 1. <i>Introdução</i> .....  | 14 |
| 2. <i>Escopo</i> .....  | 17 |
| 3. <i>Termos e definições</i> .....                                       | 20 |
| 4. <i>Diretrizes e procedimentos gerais</i> .....                         | 23 |
| 5. <i>Espécies de perícia</i> .....                                       | 27 |
| 6. <i>Requisitos a serem atendidos</i> .....                              | 31 |
| 7. <i>Conclusão</i> .....   | 35 |
| <i>Patrocinadores</i> .....   | 37 |

## APRESENTAÇÃO

Este manual nasce de uma necessidade concreta observada no dia a dia dos operadores do direito, decorrente da crescente presença da prova técnica nos processos judiciais, arbitrais e administrativos, especialmente nas matérias relacionadas à construção civil e ao mercado imobiliário. Nesse contexto, a Norma ABNT NBR 13752 assume papel central, ao estabelecer critérios, conceitos e procedimentos que orientam a atuação pericial com rigor metodológico e segurança técnica.

Apesar de sua relevância, trata-se de um documento essencialmente técnico, cuja linguagem e estrutura nem sempre são acessíveis àqueles que não possuem formação em engenharia ou arquitetura. Foi justamente para enfrentar essa dificuldade que o IBAPE Nacional desenvolveu este guia.

O objetivo é oferecer um material didático, claro e prático, capaz de traduzir os principais fundamentos da norma para o universo jurídico, permitindo que advogados, magistrados, árbitros e demais profissionais compreendam melhor a lógica, os limites e o alcance da prova pericial, bem quando de diretrizes para contratação dos assistentes técnicos.

Mais do que explicar conceitos, este trabalho busca aproximar dois campos que precisam dialogar de forma cada vez mais integrada, o direito e a técnica. Ao facilitar a compreensão da norma, pretende-se contribuir para uma melhor formulação de quesitos, uma análise mais qualificada dos laudos e, sobretudo, para decisões mais seguras e bem fundamentadas.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa do IBAPE Nacional voltada à difusão do conhecimento técnico aplicado ao direito, reafirmando seu compromisso histórico ao longo de sete décadas com a qualidade das perícias de engenharia no Brasil e com o aprimoramento da prova técnica como instrumento essencial à solução de conflitos.

Eng.<sup>a</sup> Civil Andrea Klüppel Munhoz Soares  
**Presidente do IBAPE Nacional (2026/2027)**

Eng. Civil e Advogado Francisco Maia Neto  
**Ex-presidente do IBAPE Nacional (2003)**

## **PREFÁCIO**

### **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS**

A presente obra apresenta, de forma elegante, técnica e objetiva, exposição que introduz com precisão o teor da Norma ABNT 13752, originalmente publicada no ano de 1996, e articula o conteúdo recentemente atualizado da norma ao contexto contemporâneo da atividade pericial desempenhada nas matérias ligadas à construção civil e ao mercado imobiliário.

O manual confeccionado pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE Nacional, que alia didática a pleno domínio sobre o tema, fornece aos operadores do direito importante ferramenta para completa compreensão da atividade pericial desempenhada.

É com rigor técnico que aponta a composição da Norma ABNT 13752 e os seus reflexos no mundo prático, precipuamente quanto à conduta dos profissionais que atuam em perícias de engenharia relacionadas à construção civil.

Compreendida em sua integralidade, a obra torna-se um valioso guia para os operadores do direito, sobretudo na atuação prática diante de perícias que, cotidianamente, alcançam substancial complexidade técnica e diversos matizes.

Assim, a adequada compreensão da Norma ABNT 13752, fomentada pela presente obra, torna-se essencial para uma atuação precisa nos casos concretos.

Portanto, a recomendação de leitura origina-se não apenas da qualidade técnica e da linguagem precisa empregadas no presente manual, mas também de sua aptidão para auxiliar, de forma decisiva, os operadores do direito nos conflitos que envolvam perícias regidas pela Norma ABNT 13752.

Frederico Mendes Júnior  
**Presidente da AMB - gestão 2023/2025**

## **PREFÁCIO**

### **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SÃO PAULO**

A busca pela excelência na prestação jurisdicional exige, cada vez mais, a integração entre o conhecimento jurídico e o saber técnico-científico. Em um sistema de justiça marcado pela complexidade crescente das demandas, a prova pericial assume papel de absoluta relevância na formação do convencimento judicial e na efetiva realização da justiça.

É nesse contexto que a Presidência da OAB SP, bem como a Comissão de Perícias da OAB SP, recebe com grande satisfação esta importante obra idealizada pelo IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, instituição de reconhecida credibilidade e histórica contribuição ao desenvolvimento técnico das perícias no Brasil.

Mais do que uma publicação técnica, este trabalho representa uma valiosa ponte entre diferentes áreas do conhecimento, aproximando os operadores do Direito da linguagem, dos conceitos e dos procedimentos que norteiam a atividade pericial contemporânea. Ao tratar da nova norma de perícias da ABNT com clareza, didatismo e rigor científico, a obra contribui de maneira significativa para a qualificação da atuação de advogados, magistrados, membros do Ministério Público, peritos e assistentes técnicos

Reconhecemos e valorizamos iniciativas como esta, que promovem o aperfeiçoamento técnico, fortalecem o diálogo

interdisciplinar e estimulam uma cultura de maior segurança jurídica, precisão técnica e responsabilidade institucional no âmbito da prova pericial, objetivos estes que coadunam com os pilares institucionais da OAB SP.

Identificamos nessa obra, o mesmo compromisso histórico que primamos, aliada à uma atuação moderna, democrática e propositiva, voltada ao aperfeiçoamento do sistema de justiça, ao diálogo institucional qualificado e à construção de iniciativas que contribuam para uma prestação jurisdicional mais eficiente, técnica e acessível à sociedade.

O apoio institucional conferido a esta publicação reflete, sobretudo, o respeito mútuo e a convergência de propósitos entre a OAB SP e o IBAPE, entidades que compartilham o compromisso permanente com o aprimoramento do sistema de justiça e com a valorização das boas práticas técnicas e éticas.

Temos convicção de que esta obra se tornará referência relevante para todos os profissionais que atuam na interface entre o Direito e a perícia, contribuindo para decisões mais fundamentadas, maior compreensão técnica e uma prestação jurisdicional cada vez mais eficiente e qualificada.

A preocupação nesta obra, de tratar a perícia não só como uma apuração de causas, mas um preparo técnico, interdisciplinar estruturado com percepção e linguagem acessível a todos os atores processuais, a diferencia e harmoniza com as necessidades e propósitos almejados por ambas as instituições.

“Que esta obra represente não apenas um importante instrumento de orientação técnica e jurídica, mas também o fortalecimento permanente do diálogo institucional entre o Direito e as ciências técnicas, em benefício da justiça, da sociedade e da valorização da prova pericial no Brasil, conferindo maior previsibilidade e consistência às decisões judiciais.”

### **Dedicatória institucional**

A presente obra recebe o apoio institucional da OAB SP, por meio de sua Comissão de Perícias, em reconhecimento à relevância técnica, científica e pedagógica desta iniciativa idealizada pelo IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Registramos nossos votos de pleno sucesso à publicação, certos de que esta contribuição fortalecerá o intercâmbio de conhecimentos entre as áreas técnica e jurídica, ampliando a compreensão da prova pericial e estimulando a contínua cooperação institucional em prol do aperfeiçoamento do sistema de justiça brasileiro.

Dr. Leonardo Sica

**Presidente da OAB SP**

Dra. Mônica C. R. Silva

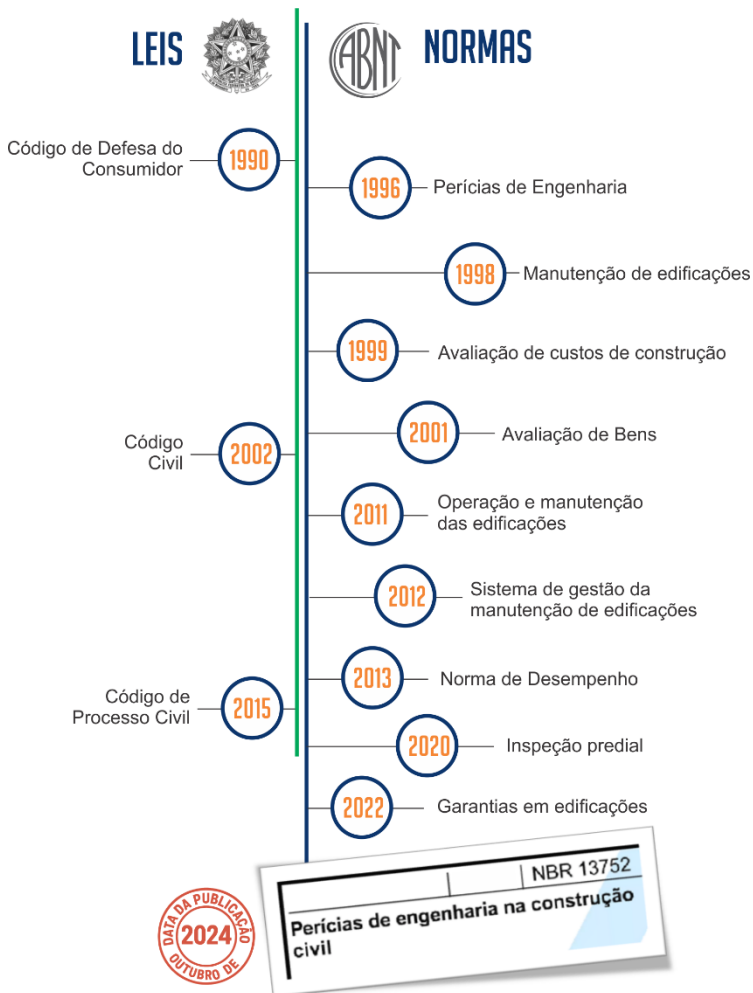
**Presidente da Comissão de Perícias da OAB SP**

# 1

---

## INTRODUÇÃO

# 1. INTRODUÇÃO



A primeira versão da ABNT NBR 13752 começou a ser discutida em 1993 e foi publicada em dezembro de 1996, entrando em vigor em janeiro de 1997, apresentando a seguinte definição para o termo “perícia”: “atividade que envolve apuração de causas que motivaram determinado evento ou da asserção de direitos.” Ainda nesta mesma versão da norma, o termo “engenharia legal” designava as partes da engenharia e da arquitetura dedicadas às perícias e suas interfaces técnico-legais.

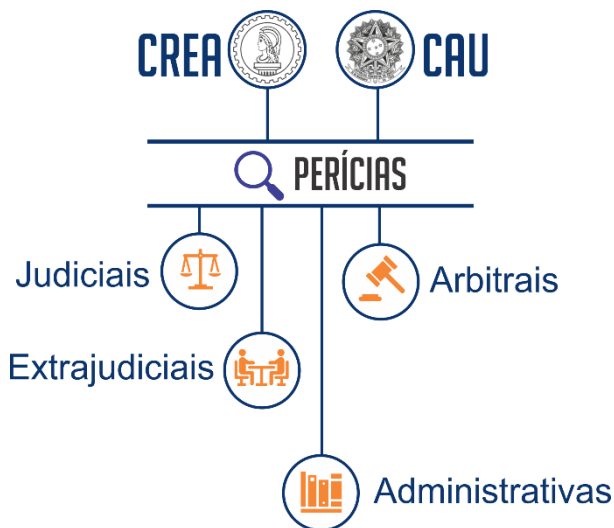
Ao longo do tempo decorrido desde a sua elaboração, as atividades dos peritos de engenharia e arquitetura incorporaram um novo e mais amplo espectro de atuação, em decorrência de novas práticas do mercado imobiliário, do aprimoramento de procedimentos de gestão da construção civil, de novos processos construtivos e materiais, da evolução do conceito de desempenho, da consolidação e atualização da legislação e de um conjunto normativo vinculado ao setor cada vez mais robusto e alinhado a novas realidades observadas nos canteiros de obra.

Os principais marcos observados desde os primeiros anos da década de 1990 demonstram a necessidade de ampliação do conceito de perícia, que é apresentada nesta nova edição ABNT NBR 13752.



**ESCOPO**

## 2. ESCOPO



O escopo da norma delimita, de maneira objetiva, o conjunto de atividades, conceitos e procedimentos que passam a ser padronizados para a realização de perícias de engenharia na construção civil. Ele estabelece que a norma abrange desde a definição de termos técnicos até a descrição dos requisitos mínimos e das etapas essenciais que devem orientar o trabalho pericial.

O texto reforça que apenas profissionais habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe, CREA ou CAU, conforme suas atribuições legais, estão aptos a conduzir perícias cobertas por esta norma. Isso possibilita a rastreabilidade da responsabilidade técnica e a segurança jurídica do processo pericial.

Outro ponto central é a amplitude de aplicação. A norma passa a reger qualquer perícia de engenharia relacionada à construção civil, independentemente do contexto em que ela ocorra. Isso inclui perícias judiciais, extrajudiciais, administrativas e também arbitrais, de modo a unificar critérios de atuação em todos os ambientes de solução de conflitos.

O documento também deixa claro que algumas normas correlatas são indispensáveis para a correta aplicação da ABNT NBR 13752. As referências incluem normas de avaliação de bens, normas de desempenho e diretrizes para elaboração de manuais de uso e manutenção das edificações. A inclusão dessas referências demonstra que a perícia moderna depende de uma compreensão integrada das obrigações de projeto, construção, manutenção e desempenho das edificações.

Assim, o escopo funciona como uma espécie de “porta de entrada” para a norma, esclarecendo quem pode aplicar seus requisitos (e quais seriam estes e suas respectivas etapas), onde ela se aplica e quais normas complementares precisam ser consideradas para garantir rigor técnico e coerência metodológica.

# 3

---

## TERMOS E DEFINIÇÕES

### 3. TERMOS E DEFINIÇÕES

A seção de termos e definições da ABNT NBR 13752 funciona como a base conceitual da norma, padronizando a linguagem técnica utilizada pelos profissionais que atuam em perícias de engenharia na construção civil. O objetivo é reduzir ambiguidades, uniformizar interpretações e garantir que peritos, assistentes técnicos, operadores do direito e demais agentes envolvidos utilizem os mesmos parâmetros semânticos ao analisar situações periciais.

O texto apresenta um conjunto amplo e organizado de conceitos que refletem a evolução da atividade pericial e a complexidade do ambiente técnico e jurídico atual. Os termos abrangem desde elementos ligados ao diagnóstico (como anamnese, anomalia, manifestações patológicas e falhas) até conceitos estruturantes que definem responsabilidades e limites técnicos, como vida útil, vida útil de projeto, prazo de garantia, manutenção e conservação. A distinção entre anomalias endógenas, exógenas e funcionais, por exemplo, contribui para a correta explicação do nexos causal, elemento central nas conclusões periciais.

A norma também incorpora definições relacionadas à dinâmica dos contratos e à gestão de obras, como equilíbrio e desequilíbrio econômico-financeiro, matriz de riscos, perda de produtividade, interrupção e indicadores produtivos. Esses conceitos permitem que a perícia deixe de ser apenas uma análise física da edificação para abarcar avaliações que envolvem

cronogramas, custos, produtividade e impactos contratuais, alinhando a atividade pericial às demandas contemporâneas de obras complexas.

Outro destaque é a caracterização precisa das figuras do perito e do assistente técnico, reforçando a exigência de habilitação profissional e registro em conselho de classe. Também se definem claramente os documentos resultantes da atividade pericial, especialmente o laudo, bem como o papel do parecer técnico.

Ao final, a seção reforça que a padronização terminológica é essencial para garantir consistência metodológica, transparência e segurança técnica nas perícias. Esse conjunto de definições sustenta todo o restante da norma, servindo como referência obrigatória para a leitura, interpretação e aplicação prática de seus requisitos.

**4**

---

**DIRETRIZES E  
PROCEDIMENTOS  
GERAIS**

## 4. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS GERAIS



As diretrizes e procedimentos gerais estabelecem o conjunto de princípios que orientam a conduta profissional e metodológica do perito de engenharia na construção civil. Embora não descrevam ainda as etapas práticas da perícia, funcionam como o alicerce ético, técnico e procedimental que deve nortear qualquer trabalho pericial elaborado conforme a norma.

A norma inicia reforçando que a atividade da perícia exige do profissional uma atualização contínua. O perito deve dominar o estado da arte, conhecer as normas aplicáveis e atuar apenas nos temas para os quais possui habilitação e competência. Quando a complexidade do caso exigir, é recomendada a participação de especialistas ou de equipes multidisciplinares, reforçando a natureza técnica e colaborativa da atividade.

O documento também estabelece regras claras sobre sigilo e propriedade intelectual. Informações protegidas devem ser mantidas em confidencialidade, e o uso de trabalhos de terceiros, publicados ou não, requer citação adequada ou autorização. A norma deixa explícita a necessidade de reproduzir conteúdo de forma íntegra, preservando o sentido original das ideias, o que evita distorções e assegura rigor técnico.

Em relação à postura do perito, a diretriz central é a independência. O profissional deve declarar eventuais conflitos de interesse, atuar sem parcialidade e limitar-se ao campo técnico de sua especialidade. A norma reforça que o perito não

julga direitos nem manifesta convicções pessoais sobre as partes; sua função é apresentar análises técnicas, hipóteses e alternativas fundamentadas, permitindo que o julgador, judicial ou arbitral, decida o mérito.

A forma de apresentação do laudo também recebe orientação específica. O texto deve ser claro, preciso e tecnicamente estruturado, evitando tanto o excesso quanto a superficialidade. O laudo deve conter fundamentação suficiente, uso adequado de referências técnicas, explicitação de fórmulas, termos e unidades, bem como transcrição e resposta objetiva aos quesitos apresentados.

Em síntese, este item da norma define o comportamento esperado do perito e a qualidade mínima de sua atuação. A seção consolida princípios de ética, competência, transparência e clareza comunicativa que, juntos, garantem confiabilidade à perícia e fortalecem seu valor técnico e probatório.

**5**

---

**ESPÉCIES DE  
PERÍCIA**

## 5. ESPÉCIES DE PERÍCIA



A norma estabelece as espécies de perícias de engenharia, com base no objeto, no objetivo e na finalidade do trabalho. Essa organização é fundamental para orientar o profissional sobre o escopo adequado de cada modalidade e delimitar o tipo de análise que deve ser conduzida em cada situação. A seção apresenta cinco grandes espécies de perícia: avaliações, exames, vistorias, perícias possessórias e dominiais e análises de impactos em contratos de obras.

A **avaliação de bens, frutos e direitos** é definida como uma análise técnica voltada à determinação de valores, custos ou indicadores de viabilidade econômica, sempre vinculada a

um objetivo e a uma data de referência. Trata-se da modalidade que conecta elementos periciais a aspectos de mercado, premissas, restrições e hipóteses econômico-financeiras, com forte interface com as normas da série ABNT NBR 14653.

O exame, por sua vez, tem escopo mais restrito e se aplica a bens móveis e documentos. Ele consiste na constatação indireta de fatos, normalmente analisando elementos que dão suporte às conclusões técnicas sem necessariamente envolver inspeções em campo. É um instrumento recorrente em processos em que o objeto da perícia se materializa em registros, peças, medições, contratos ou documentos.

A seção de vistorias é apresentada de maneira mais detalhada, refletindo sua relevância na prática pericial. A norma divide as vistorias em três grupos:

- **Vistoria de constatação**, destinada exclusivamente à descrição minuciosa do estado observado (com apontamentos detalhados e quantificados se necessário), sem apuração de causas ou responsabilidades.

- **Vistoria de análise comparativa de conformidade**, que verifica, após a constatação do estado observado, se o objeto atende aos requisitos previstos em normas, projetos, memoriais, manuais e demais documentos técnicos.

- **Vistoria de análise de causalidade**, que utiliza métodos investigativos para identificar, após a constatação do estado observado e dos requisitos envolvidos, nexos causais, podendo apontar responsabilidades e consequências técnicas.

As perícias possessórias e dominiais compõem outra espécie importante, voltada à descrição física de terrenos, à análise de limites e divisas e ao suporte técnico para procedimentos como usucapião, reintegrações, retificações e demarcações. A norma destaca a amplitude do conceito de “terreno” e apresenta exemplos práticos que demonstram a aplicação recorrente dessa modalidade.

Por fim, a norma inclui a análise de impactos em contratos de obras e serviços de construção civil, refletindo a evolução do setor e a crescente judicialização de temas ligados a prazos, escopos e custos. Essa espécie de perícia examina causas e consequências da alteração de premissas contratuais, riscos materializados, eventos supervenientes e perdas de produtividade, quantificando impactos de natureza técnica e econômica.

**6**

---

**REQUISITOS A  
SEREM ATENDIDOS**

## 6. REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS



A seção de requisitos a serem atendidos estabelece o conjunto mínimo de condições que devem ser atendidas em qualquer perícia de engenharia na construção civil. Ela funciona como o núcleo operacional da norma, pois descreve tanto os fundamentos que orientam a coleta de dados quanto as etapas indispensáveis para a construção de análises consistentes e conclusões tecnicamente fundamentadas.

A norma inicia com requisitos gerais, esclarecendo que a qualidade da perícia depende da abrangência das investigações, da confiabilidade das informações reunidas e da fundamentação das análises técnicas. Os trabalhos devem sempre se limitar ao objeto, ao objetivo e à finalidade da perícia, sendo obrigatória a explicitação, no laudo, de todos os dados, documentos e referências que embasaram o estudo. A norma também reforça que, devido à grande diversidade de temas periciais, é comum a

necessidade de consultar um conjunto amplo de normas correlatas, como as normas de desempenho, manutenção, reformas e garantias.

Os requisitos essenciais formam a base mínima para qualquer perícia. Eles incluem a coleta sistemática de documentos como projetos, memoriais, contratos, registros imobiliários, relatórios de ensaios, legislação aplicável e indicadores de produtividade. A partir desses elementos, o desenvolvimento do trabalho deve seguir etapas como anamnese, inspeções visuais, testes, quantificação de anomalias e falhas, apuração donexo causal e elaboração de análises claras e tecnicamente justificadas.

A seguir, a norma apresenta os requisitos específicos, que variam conforme a modalidade de perícia.

- Para avaliações de bens, é obrigatório seguir integralmente a ABNT NBR 14653.

- Para exames, as exigências são moldadas caso a caso, conforme o objeto e o objetivo da perícia.

- Para vistorias, há detalhamento extenso, abrangendo desde vistorias de constatação até vistorias complexas, como análise comparativa de conformidade, apuração de nexocausal, obras não concluídas, entrega e recebimento de obra e vistorias cautelares de vizinhança. Cada modalidade apresenta listas específicas de documentos, etapas, métodos e conteúdos mínimos exigidos no laudo, assegurando padronização e rastreabilidade.

As perícias dominiais e possessórias recebem tratamento aprofundado, refletindo sua relevância jurídica. A norma detalha requisitos e procedimentos para retificação de registro, unificação de imóveis, apuração de remanescente, inserção de dimensões e perícias possessórias. Em todos os casos, a precisão geométrica, a análise registral e a comparação com elementos fáticos são indispensáveis, bem como a elaboração de plantas e memoriais descritivos consistentes.

Por fim, a norma dedica uma parte significativa aos requisitos para análise de impactos em contratos de obras e serviços de construção civil, reconhecendo a crescente demanda por perícias voltadas ao equilíbrio econômico-financeiro. Ela introduz o método comparativo de cenários contratuais, que exige a construção de três cenários (referencial, executado e reequilibrado) para quantificar impactos decorrentes de eventos supervenientes, perdas de produtividade, alterações de escopo, variações de custos e outros fatores. São listados documentos obrigatórios, critérios para cálculo de custos e lucros, parâmetros de produtividade e regras para apresentação das memórias de cálculo.



---

# CONCLUSÃO

## 7. CONCLUSÃO

A atualização da Norma ABNT NBR 13752:2024 consolida a evolução da perícia de engenharia na construção civil, ampliando seu conceito, sistematizando procedimentos e alinhando a atividade às demandas técnicas, jurídicas e contratuais contemporâneas. A nova edição deixa de tratar a perícia apenas como instrumento de apuração de causas e passa a reconhecê-la como um processo técnico estruturado, abrangente e metodologicamente fundamentado, adequado à crescente complexidade das relações na construção civil e dos litígios que delas decorrem.

O texto normativo estabelece um escopo claro, define terminologia padronizada, fixa diretrizes de conduta profissional e organiza as espécies de perícia, permitindo maior uniformidade metodológica e segurança na atuação dos peritos. Ao mesmo tempo, oferece aos operadores do direito melhores condições para a adequada compreensão e valoração da prova técnica. Os requisitos gerais e específicos reforçam a necessidade de fundamentação consistente, rastreabilidade das informações, utilização integrada de normas correlatas e delimitação precisa do objeto, do objetivo e da finalidade do trabalho pericial.

Outro avanço relevante é a incorporação de conceitos ligados ao desempenho e às garantias das edificações, à manutenção, à gestão de obras e à análise de impactos em contratos, refletindo a complexidade atual do setor. A perícia passa a abranger não apenas a investigação de manifestações patológicas e a avaliação de bens, mas também aspectos

relacionados ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, à produtividade, à matriz de riscos e às perícias possessórias e dominiais, ampliando significativamente seu campo de atuação.

Nesse contexto, a norma reforça o papel da perícia de engenharia como meio de produção de prova qualificado, capaz de conferir maior segurança, previsibilidade e consistência às decisões judiciais, arbitrais e administrativas. Para os operadores do direito, sua compreensão torna-se indispensável, diante da crescente complexidade dos litígios técnicos, exigindo não apenas domínio jurídico, mas também capacidade de harmonizar com critérios técnicos, metodologias normativas e linguagem especializada.

Sob a ótica da engenharia, a ABNT NBR 13752 reafirma princípios essenciais como imparcialidade, independência, rigor metodológico, rastreabilidade e clareza na comunicação dos resultados. Ao estabelecer diretrizes estruturadas e requisitos mínimos, contribui para a padronização das práticas, redução de assimetrias regionais e fortalecimento da credibilidade da atividade pericial.

Em síntese, a norma não apenas atualiza procedimentos, mas redefine o papel da perícia no contexto contemporâneo, posicionando-a como elemento central na gestão de riscos, na prevenção de conflitos e na busca por soluções técnicas mais eficientes. Sua correta aplicação tende a promover um ambiente mais seguro, transparente e equilibrado nas relações contratuais e nos processos de resolução de disputas, valorizando a atuação dos peritos e assistentes técnicos e elevando o padrão da prova técnica no país.

---

# PATROCINADORES

# PRECISÃO

## CONSULTORIA

*Francisco & Associados*  
*Maia & Associados*  
Consultoria em  
soluções de conflitos

HÁ 38 ANOS, ESPECIALISTAS EM  
SOLUÇÕES DE CONFLITOS

- CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, INFRAESTRUTURA E IMOBILIÁRIA
- PERÍCIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERICIAL
- AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE BENS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS
- MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM
- AVALIAÇÃO NEUTRA



Ranqueada  
desde 2019



VISITE-NOS



3 | 328 | 4030



3 | 99 | 80.8338



PRECISAOCONSULTORIA.COM.BR



CONTATO@PRECISAOCONSULTORIA.COM.BR



RUA CONGONHAS, 494  
SANTO ANTÔNIO  
BELO HORIZONTE/MG  
30330-100

PENSOU EM **PERÍCIAS?**



**DKS**  
E N G E N H A R I A

Excelência em Perícia  
de Engenharia



71 9 9622-82877

comercial@dks.eng.br

# A prova técnica pode *decidir* o processo.

Assistência técnica e perícias de engenharia com atuação estratégica em demandas judiciais e extrajudiciais.

Sob coordenação do **Eng. Civil Tercio Cesar de Queiroz Filho**, atual Vice-presidente do IBAPE Nacional, a TQF Engenheiros Associados integra rigor técnico, experiência em contratos de engenharia e alinhamento permanente à estratégia jurídica.

*Quando a prova exige precisão,  
a técnica precisa ser decisiva.*



**ENGENHEIROS  
ASSOCIADOS**

ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

- Parecer técnico prévio
- Vícios construtivos
- Desequilíbrio contratual
- Antecipação de provas
- Consultoria técnica

**21 3344-4558 / 9 7303-4541**

[tercioqueirozperito@protonmail.com](mailto:tercioqueirozperito@protonmail.com)





## Compromisso com Excelência

Mais de três décadas garantindo qualidade, inovação e confiabilidade em projetos complexos.

(31) 3226-6066 | [www.vmc.eng.br](http://www.vmc.eng.br)

## Expertise Multidisciplinar

Equipe de especialistas altamente qualificada para atender diferentes segmentos da engenharia.



## Reconhecimento Internacional

Nove anos consecutivos como **líder** em Assistência Técnica e Perícia e quatro anos como **líder** em Avaliação Imobiliária pelo Ranking Leaders League.

Em 2025, inclusão inédita no ranking de Perícia Ambiental e em 2026 no ranking de Regularização Imobiliária.



**MERCATTO**  
ASSESSORIA E AVALIAÇÕES LTDA.

## EXCELÊNCIA TÉCNICA CONFIANÇA QUE GERA RESULTADOS

Há mais de **35 anos** atuando com rigor, independência e conhecimento técnico em **Perícias de Engenharia e Avaliações**.

### SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS



#### PERÍCIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Atuação técnica em demandas judiciais e arbitrais, com destaque para reequilíbrios de contratos.



#### AVALIAÇÕES

Avaliação de ativos, empresas, empreendimentos e bens para diversas finalidades.



#### EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Engenheiros especialistas certificados pelo IBAPE, contadores e administradores.



#### ATUAÇÃO

Experiência consolidada em diversos segmentos da economia.



SÃO PAULO - SP



[mercatto.eng.br](http://mercatto.eng.br)



(11) 5090-6020



LÍDER EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA



ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PERÍCIA EM ENGENHARIA

# Andrea Klüppel



ENGENHEIRA CIVIL

**30 ANOS** DE **EXPERIÊNCIA**

Conhecimento técnico que fortalece sua defesa.

Precisão. Experiência. Credibilidade

☎ 11 99187-0058

✉ akluppel22@gmail.com

📷 @akluppel

Atuação técnica, ética e imparcial para subsidiar decisões judiciais com segurança.



PERÍCIA JUDICIAL



ASSISTENTE TÉCNICA EM PROCESSOS JUDICIAIS

EXPERIÊNCIA QUE CONSTRÓI CONFIANÇA. TÉCNICA QUE FAZ A DIFERENÇA.



ASSOCIADOS CLD ENGENHARIA  
Avaliações e Perícias Técnicas

Há mais de 25 anos no mercado, oferecendo soluções especializadas em:

- ✓ **Avaliações de imóveis e de valor locativo de lojas em shopping centers**
- ✓ **Perícias técnicas de engenharia na construção civil**
- ✓ **Atuações estratégicas em demandas judiciais e arbitrais com rigor e precisão**

Consulte nossos especialistas:

Antonio Carlos Dolacio  
Patrícia Soares Lobato



☎ 11 5533.1955 Acesse o nosso site pelo QR Code



**AJP. ARNO**

ENGENHARIA CIVIL & ARQUITETURA

ANTERO JORGE PARAHYBA

ENGENHEIRO CIVIL

ADRIANA ROXO N. OLIVEIRA

ARQUITETA E URBANISTA

CONSULTORIAS E PERÍCIAS

(21) 99999-0590 | (21) 98541-4664

ajp.arno@terra.com.br

arq.adriana.roxo@gmail.com

**CALLEGARI**  
ENGENHARIA

Especializada em **Laudos e Perícias** de Engenharia

Principais Serviços:

Avaliação de Bens  
Perícias Judiciais e Extrajudiciais  
Desapropriação  
Laudo Cautelar

Mais de **10 anos de experiência** e atuação em todo território nacional



+ R\$ 2 milhões  
De redução de IPTU  
por ano



+ 3.000  
Laudos  
elaborados



+ 500  
Processos de  
desapropriação



+ 100  
Clientes  
satisfeitos



+ 100  
Participações  
em processos  
judiciais

☎ 27 98118-8930

✉ contato@callegariengenharia.com.br

📍 Vitória-ES



Quando o detalhe *vale* bilhões.



*Engenharia pericial para decisões que não admitem imprecisão.*

+30 anos  
+2000 laudos  
+R\$ 5 bi em disputas



chiabi.com • +55 (31) 99238-0196 • (31) 99128-8886



## SEGURANÇA TÉCNICA PARA DECISÕES QUE NÃO ADMITEM EQUÍVOCOS.

A **ACP Empreendimentos** atua com excelência em avaliações, perícias e inspeções técnicas, oferecendo suporte especializado para o mercado da engenharia.



AVALIAÇÕES PATRIMONIAIS E ECONÔMICAS



PERÍCIAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS



INSPEÇÃO PREDIAL E VISTÓRIAS TÉCNICAS



CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

RIGOR TÉCNICO • IMPARCIALIDADE • CREDIBILIDADE

Eng. Arival Cidade e Eng. Carlos Arival Cidade

📞 71 9 9989-3700 📞 71 3354-6620

Alameda Pádua, 45, sala 503 - Pituba - Salvador/BA  
acpel@svn.com.br



## Segurança técnica para a prova pericial

- Perícias e avaliações
- Rigor técnico e imparcialidade
- Soluções sob medida
- Três décadas de experiência

Responsável Técnico

Eng<sup>o</sup> Civil Luiz Henrique Cappellano  
+55 11 98685-2874 • lhappellano@gmail.com  
www.linkedin.com/in/luiz-h-cappellano



## EXCELÊNCIA EM PERÍCIAS DE ENGENHARIA

AVALIAÇÕES • PERÍCIAS  
CONSULTORIA • VIABILIDADE TÉCNICA

(31) 3241-6442 / 9 9982-6442

pericias@correialimaengenharia.com.br

70 anos

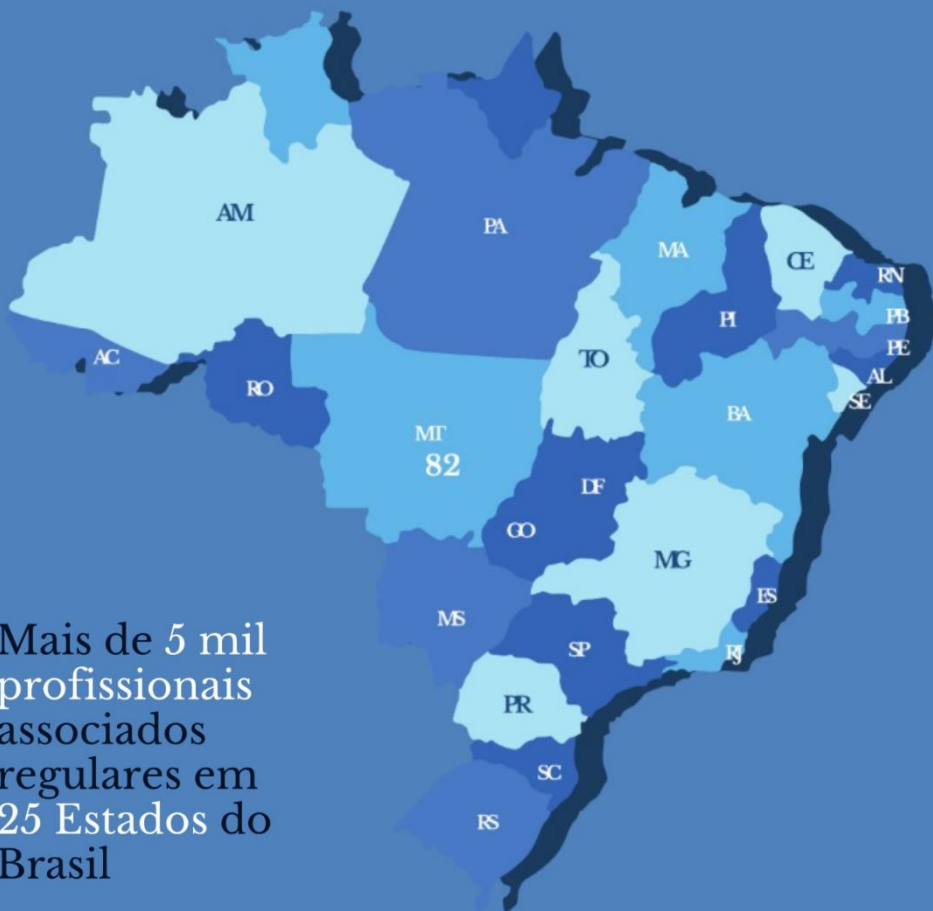
**IBAPE**

— INSTITUTO BRASILEIRO —  
DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Nossa Filiação



**IBAPE**  
INSTITUTO BRASILEIRO  
DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA



Mais de 5 mil  
profissionais  
associados  
regulares em  
25 Estados do  
Brasil